

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para a provável aquisição de **ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS**, destinada ao abastecimento dos estoques das Unidades do Sesc no Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e estabelecidos nos critérios da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição tem por objetivo garantir o abastecimento ágil e contínuo dos estoques do Sesc no Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses, assegurando a manutenção das atividades operacionais das Unidades do Sesc Pará, com o provável fornecimento de **ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS**, natural, transparente, inodora, sem gás, acondicionada em recipientes retornáveis, confeccionados em material resistente, dentro do prazo de validade de até 3 (três) anos para o recipiente; e mínimo de 90 (noventa) dias para o conteúdo, com entrega parcelada semanal, mediante Ordens de Compra mensal, atendendo as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Agência Nacional de Produção Mineral (ANM) e Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), com selo de segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) intacto, e demais órgãos fiscalizadores, devendo os recipientes apresentarem perfeitas condições de higiene, validade e conservação com a concessão dos vasilhames pela CONTRATADA (COMODATO), destinados ao abastecimento dos estoques do Sesc no Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses. O registro de preços permitirá maior eficiência nas aquisições, racionalização de custos e previsibilidade de fornecimento, conforme Resolução Sesc nº 1.593/2024.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1: Poderá participar da presente licitação, qualquer empresa ou sociedade estabelecida no Brasil que esteja apta ao objeto aqui licitado e em condições de atender a todas as exigências do Edital e Anexos. A participação no certame, será pela proposta do licitante com **Valor por Item**.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovar através de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência.

4.2. Este documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/PA a possibilidade de confirmação da veracidade das informações.

4.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes nas presentes cláusulas são passíveis de rejeição.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. As especificações técnicas e os quantitativos dos produtos constam neste Termo de Referência e deverão ser rigorosamente observados na elaboração da Proposta Financeira:

5.2. Legenda de unidades de medida:

5.3. GL (Galão), UNID (Unidade) LT (Litro)

5.3.1. A média semanal descrita a seguir possui caráter meramente referencial e poderá variar conforme a demanda das Unidades.

5.4. Locais de Entrega:

5.4.1 ITEM 1 – SESC BELÉM (REGIÃO METROPOLITANA)

ITEM 1 – SESC BELÉM (REGIÃO METROPOLITANA)						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	MEDIDA	MÉDIA SEMANAL	IMAGEM REF.
01	ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS	Água mineral em galão de 20 litros, natural, transparente, inodora, sem gás, acondicionada em recipientes retornáveis, confeccionados em material resistente, dentro do prazo de validade de até 3 (três) anos para o recipiente e mínimo de 90 (noventa) dias para o conteúdo, com entrega parcelada semanal, mediante Ordens de Compra mensal, atendendo as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Agência Nacional de Produção Mineral (ANM) e Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), com selo de segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) intacto, e demais órgãos fiscalizadores, devendo os recipientes apresentarem perfeitas condições de higiene, validade e conservação com a concessão dos vasilhames pela CONTRATADA (COMODATO), destinados ao abastecimento dos estoques do Sesc no Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses.	5.000 UNIDADES	GALÃO	80 UNIDADES	

5.4.2 ITEM 2 – SESC CAPANEMA

ITEM 2 – SESC CAPANEMA						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	MEDIDA	MÉDIA SEMANAL	IMAGEM REF.
02	ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS	Água mineral em galão de 20 litros, natural, transparente, inodora, sem gás, acondicionada em recipientes retornáveis, confeccionados em material resistente, dentro do prazo de validade de até 3 (três) anos para o recipiente e mínimo de 90 (noventa) dias para o conteúdo, com entrega parcelada semanal, mediante Ordens de Compra mensal, atendendo as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Agência Nacional de Produção Mineral (ANM) e Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), com selo de segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) intacto, e demais órgãos fiscalizadores, devendo os recipientes apresentarem perfeitas condições de higiene, validade e conservação com a concessão dos vasilhames pela CONTRATADA (COMODATO), destinados ao abastecimento dos estoques do Sesc no Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses.	1.000 UNIDADES	GALÃO	20 UNIDADES	

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A presente contratação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por 36 (trinta e seis) meses, mediante manifestação expressa das partes, conforme estabelecido nos critérios da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

6.2. Durante o prazo de vigência do Contrato, o Sesc Pará não está obrigado a adquirir a totalidade do objeto, visto se tratar de quantidades estimadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Efetuar o fornecimento do objeto deste processo dentro das demais especificações e/ou condições constantes da proposta da CONTRATADA, bem como do Edital e seus anexos, nas quantidades solicitadas e de acordo com a necessidade do Sesc Pará.

7.2. Cumprir fielmente as obrigações assumidas e as descrições/quantidades relativas aos itens descritos neste processo licitatório, Edital, Anexos, proposta de preço, bem como pelas determinações e orientações que, durante o prazo contratual, lhe forem repassadas pela Fiscalização do CONTRATANTE.

7.3. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento das Cláusulas, condições e especificações deste processo licitatório.

7.4. Entregar os itens objeto da licitação, dentro dos prazos determinados na Ordem de Compras emitida pelo Sesc Pará, nas quantidades solicitadas e especificações previstas neste Termo de Referência, bem como no Edital e anexos.

7.5. Responsabilizar-se por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do produto, bem como eventual custo adicional de frete na entrega ou no transporte.

7.6. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Edital e seus anexos.

7.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e quantidade da entrega.

7.8. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os produtos, sem prejuízo do controle feito pelo CONTRATANTE e observado o disposto nas cláusulas seguintes:

7.9. Caso o CONTRATANTE constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, ele poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos produtos e efetuar sua devolução à CONTRATADA, para que esta, os substitua sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE.

7.10. Quando houver necessidade de troca dos produtos, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até **02 (dois) dias úteis** contados da solicitação do CONTRATANTE.

7.11. Substituir, sem custos adicionais, todos os itens que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital e anexos, bem como aqueles que apresentarem vícios ocultos ou posteriores à entrega.

7.12. Receber o responsável técnico ou outro funcionário designado pelo CONTRATANTE para diligência, sempre que necessário, apresentando toda a documentação solicitada e condições sanitárias do produto.

7.13. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação, sob pena de rescisão, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE ou à terceiros, em razão de ação ou omissão e decorrentes de culpa ou dolo, bem como de quem em seu nome agir ou omitir-se, quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.15. O descumprimento dos prazos previstos implicará nas sanções previstas em cláusulas contratuais e legislação vigente.

8.CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. As entregas deverão ser feitas **semanalmente** nas Unidades Sesc conforme cronograma mensal de pedidos de cada Unidade que será encaminhado via e-mail a CONTRATADA.

8.2. Fica estabelecido que o prazo para entrega dos itens de até **2 (dois) dias úteis**, após o envio da Ordem de compra pelo Sesc Pará.

8.3. A aceitação dos produtos no ato da entrega, estará condicionada **ao prazo de validade** e não serão aceitos em nenhuma hipótese, produtos fora da validade ou prestes a vencer.

8.4. Diante de qualquer inconformidade relacionada à qualidade dos materiais caberá a empresa CONTRATADA efetuar a troca dos materiais, no prazo máximo **02 (dois) dias úteis** contados da solicitação do CONTRATANTE, sem ônus para Sesc Pará.

8.5. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam ao padrão estabelecido, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

9. LOCAIS DE ENTREGA:

9.1. ITEM 1 – SESC BELÉM (REGIÃO METROPOLITANA):

9.1.1 Sesc Almoxarifado Central: localizado na Avenida Senador Lemos, 2056-B, Bairro Telégrafo, Belém, Pará, 66113-000. Horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

9.1.2 Sesc Sede Administrativa: localizada na Avenida Assis de Vasconcelos, 359, Bairro Campina, Belém, Pará, 66010-010. Horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

9.1.3 Centro de Cultura e Turismo Sesc Ver-o-Peso: localizado na Boulevard Castilhos França, 522/523, Campina, Belém, Pará, 66010-020. Horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

9.1.4 Sesc Artes Cênicas: localizado na Avenida Boulevard Castilhos França, 722, Campina, Belém, Pará, 66010-020. Horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

9.1.5 Sesc Casa da Música: localizado na Tv Quintino Bocaiuva, 589, Reduto, Belém horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

10. ITEM 2 - SESC CAPANEMA

10.1. Sesc Capanema: localizado na Associação Esportiva e Recreativa Nassau, Rua D. Pero II, nº 900 - Bairro: Oliveira Brito. CEP: 68.700-010, Capanema – Pará. 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

10.1.1.: Sesc Capanema (Clínica): localizada na Travessa Dezenove de Junho, S/N, CEP: 68.700-065, Bairro Distrito Areia Branca, Capanema – Pará. Horário das 14:00 às 17:00 horas.

10.2. Se, após o recebimento, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a CONTRATADA será notificada por escrito.

10.3. O recebimento do objeto, se posterior for verificado a sua inconformidade com as especificações, no que não seja percebida no ato da entrega, fica determinado a troca ou devolução do produto, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento. Caso o CONTRATANTE não se manifeste nesse prazo, considera-se que houve o recebimento definitivo como aceite do objeto, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA por vícios ocultos ou defeitos constatados posteriormente.

10.4. No ato de entrega do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto, juntamente com a indicação da correspondente Ordem de Compra (OC) de origem do pedido referente ao mês de competência, não sendo aceito documento fiscal de períodos anteriores.

10.5. Para recebimento dos produtos, todos os objetos entregues deverão apresentar exatamente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais documentos anexos à licitação.

10.6. O produto, objeto da licitação deverá obedecer aos seguintes requisitos: ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS, natural, transparente, inodora, sem gás, acondicionada em recipientes retornáveis, confeccionados em material resistente, dentro do prazo de validade de até 3 (três) anos para o recipiente e mínimo de 90 (noventa) dias para

o conteúdo, com entrega parcelada semanal, mediante Ordens de Compra mensal, atendendo as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Agência Nacional de Produção Mineral (ANM) e Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), com selo de segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) intacto, e demais órgãos fiscalizadores, devendo os recipientes apresentarem perfeitas condições de higiene, validade e conservação com a concessão dos vasilhames pela CONTRATADA (COMODATO), ter o selo do fabricante contendo CNPJ, endereço e registro de inspeção, estar acondicionados em embalagem original de seu fabricante, indicando a data de fabricação/lote, prazos de validade, quantidade do produto e procedência.

10.7. A CONTRATADA fornecerá em regime de COMODATO, a título gratuito, os vasilhames retornáveis compatíveis com o solicitado no edital e seus anexos, conforme necessidade das Unidades, que serão utilizados para fornecimento do objeto desse certame, em média de **100 (cem) vasilhames** para uso semanal. Se houver necessidade de aumento da demanda, serão solicitados vasilhames extras à CONTRATADA, via e-mail, previamente.

10.8. Todos os custos e as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA.

10.9. A referida Fiscalização não exime a CONTRATADA da responsabilidade no controle e fiscalização no fornecimento do produto.

10.10. A Fiscalização do CONTRATANTE poderá suspender o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à regular execução deste, ou à salvaguarda dos interesses do Sesc Pará.

10.11. A Fiscalização do CONTRATANTE poderá recusar os métodos de trabalho, processos de execução do serviço de entrega, ou o recebimento dos produtos que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados, controlando as condições da entrega e ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução, de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nas entregas, a adoção de procedimento diferente.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado após o recebimento e aceitação dos itens, de acordo com as condições estabelecidas em contrato e descritas na Ordem de Compras (OC), com limite máximo de até **10 (dez) dias úteis** após receber a nota fiscal validada do produto.

11.2. A empresa deverá apresentar os dados bancários para pagamento em sua proposta comercial.

11.3. A Nota Fiscal deve apresentar os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos,

(inclusive o ICMS do Estado do Pará, para aquelas empresas que sejam de outra praça), descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em de ocorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto da contratação.

12. DADOS PARA FATURAMENTO

12.1. Serviço Social do Comércio - SESC AR/PA

CNPJ 03.593.364/0001-10 Insc. Municipal: Isento - Insc. Estadual: Isento.

Endereço: Av. Assis de Vasconcelos, 359. Bairro: Campina. CEP: 66.010-010. Cidade: Belém. Estado: Pará

13. CRITÉRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES E FISCALIZADORES DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

13.1. A CONTRATADA deverá permitir que o CONTRATANTE realize visitas técnicas em suas instalações para verificar se as condições higiênico-sanitárias estão de acordo com os padrões aceitos pela Vigilância Sanitária, com agendamento prévio.

13.2. O produto a serem fornecidos deverão obedecer aos critérios de identidade e qualidade pré-estabelecidos pelos órgãos Reguladores e Fiscalizadores.

13.3. Poderá ser realizada análise sensorial (características organolépticas, cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura, sabor e cinestesia, esta avaliação deve estar baseada nos critérios definidos pela ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas – ANÁLISE SENSORIAL DE ALIMENTOS NBR12806–02/93) e temperatura, as quais serão realizados pela equipe técnica do CONTRATANTE – Sesc Pará.

13.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens limpas e íntegras sem danos ou aberturas indesejáveis. Será observada a integridade, limpeza e presença ou vestígios de animais sinantrópicos nas embalagens.

13.5. Os produtos deverão conter rotulagem completa, legível e indelével, com informações sobre os dados de origem, razão social do fabricante, CNPJ, endereço do produto e/ou fracionador e/ou importador, número de registro no órgão oficial (quando aplicável), selo do serviço de inspeção e estadual e/ou federal (SIF), denominação do produto, marca, lote, fabricação, validade, informações de armazenamento, orientações de preparo (quando aplicável), quantidade, peso (conteúdo líquido), lista de ingredientes (incluindo aditivos expressos em nome, código INS ou ambos) e informação nutricional. E, quando importados é obrigatória a presença de etiquetas com informações em língua portuguesa. Além disso, os produtos deverão cumprir os critérios de qualidade, como teor máximo de substâncias de acordo com a legislação.

13.6. Os entregadores, empregados e prestadores de serviços da CONTRATADA devem estar com uniforme adequado e equipamento de segurança para o descarregamento do produto (dependendo do objeto), sapato fechado.

13.7. Os veículos utilizados para as entregas devem estar em perfeito acordo com as normas vigentes. O não cumprimento de qualquer das (higiênico-sanitárias e de qualidade) firmadas nessa licitação acarreta uma “não conformidade”, que será registrada e comunicada por escrito ao respectivo fornecedor para ações corretivas.

13.8. A reincidência, sem ação corretiva, pode levar à rescisão contratual, sem prejuízo da adoção de outros procedimentos e sanções previstos nas legislações vigentes, bem como medidas judiciais para reparação dos danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros.

14. PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. No caso de inexecução ou descumprimento das disposições estabelecidas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades e sanções previstas na Resolução Sesc Nº 1.593/2024.

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços serão os colaboradores abaixo designados, de acordo com a Unidade destinatária dos materiais:

15.2. ITEM 1 – SESC BELÉM (REGIÃO METROPOLITANA)

15.2.1.: ISABELA FERNANDA SANTOS LIMA (Setor de Almoxarifado Central) – E-mail: isantos@pa.sesc.com.br

15.2.2.: WELLISON HUGO CAMPELO DA SILVA (Setor de Almoxarifado Central) – E-mail: wcsilva@pa.sesc.com.br

15.3. ITEM 2 – SESC CAPANEMA

15.3.1.: CARLA ULIANE DA SILVA SILVA (Sesc Capanema) – E-mail: carlasilva@pa.sesc.com.br

15.3.2.: ISABELA FERNANDA SANTOS LIMA (Setor de Almoxarifado Central) – E-mail: isantos@pa.sesc.com.br

15.3.3.: WELLISON HUGO CAMPELO DA SILVA (Setor de Almoxarifado Central) – E-mail: wcsilva@pa.sesc.com.br

16. COMPETÊNCIAS DOS FISCAIS DESIGNADOS

16.1. Acompanhar e controlar a execução do contrato;

16.2. Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações deste Termo de Referência;

16.3. Notificar a CONTRATADA sobre eventuais inconformidades e solicitar as correções necessárias;

16.4. Emitir relatórios e pareceres acerca da execução contratual, comunicando à área responsável qualquer irregularidade constatada.

17. SETOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. Gerência de Almoxarifado e Distribuição – GAD

17.2. Thielly Carol Pereira Ramalho Rodrigues, E-mail: tcramalho@pa.sesc.com.br

17.3. Michele Barbosa Monteiro, E-mail: mbmonteiro@pa.sesc.com.br

Belém, ____ de ____ de 2026.

Assinaturas

Thielly Carol Pereira Ramalho Rodrigues

Assinado eletronicamente por:
THIELLY CAROL PEREIRA RAMALHO
CPF: **160.732-**
Data: 25/09/2026 10:09:02 -03:00



Sesc
Fecomércio
Senac



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FG8UT-6CQ3G-3PTF3-BJF4E

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ THIELLY CAROL PEREIRA RAMALHO (CPF ***.160.732-**) em 25/09/2026
10:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.151.42	Não disponível
Autenticação	tcramalho@pa.sesc.com.br (Verificado)
Login	
goNzXB8x955x3XjHEfHBqL5xcKg/p9/G+cJWbt1VkcQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinasesc.sesc-pa.com.br/validate/FG8UT-6CQ3G-3PTF3-BJF4E>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinasesc.sesc-pa.com.br/validate>